



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 2 7 7
(13 DE ABRIL DE 1993)

Dispõe sobre: Transferência definitiva de Servidor Público Municipal Efetivo, que especifica, do Poder Executivo para o Poder Legislativo, nos termos do Artigo 103, da Lei nº 1994, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Caieiras.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir definitivamente a servidora pública municipal efetiva **CÉLIA APARECIDA DÁRTORA PLÁ GIL**, titular do cargo de Auxiliar de Secretaria-Efetivo, lotada no Centro Esportivo Municipal, para o Poder Legislativo, nos termos do Artigo 103, da Lei nº 1994, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - O Poder Legislativo fica, a partir da data da promulgação desta Lei, responsável pela adaptação da servidora a cargo equivalente à função desempenhada junto ao Executivo, bem como fixar seu respectivo vencimento e determinar as atribuições referentes ao cargo que irá exercer.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as disposições em contrário.~~

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de abril de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam